



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO

RELATÓRIO DE TRANSIÇÃO

2017-2020/2021-2024

1. DIRETORIA ADMINISTRATIVA

A Diretoria Administrativa é responsável pelo planejamento, implantação e execução das políticas públicas de assistência social, direta ou indiretamente, possibilitando o acesso da população aos benefícios e direitos previstos na legislação que rege a assistência social.

Integram a Diretoria Administrativa: a Assessoria Administrativa, a Gestão Orçamentária, a Gestão de Contratos, a Gestão Financeira de Benefícios Sociais e Adiantamentos e o Setor de Compras. Esta diretoria ainda realiza a supervisão e o acompanhamento dos serviços executados pelo IPPLAN, responsável pelo Sistema de Gestão do Terceiro Setor – SGTS.

É importante destacar que no ano 2017 passou a vigorar para os municípios a Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), que trouxe nos anos que seguiram muitas dificuldades na operacionalização e gestão das parcerias, haja vista que até aquele momento todos os contratos com organizações da sociedade civil eram firmados nos termos da Lei nº 8.666/1993, formalizando-se através de convênios.

Por ser tudo muito novo para os municípios e somando-se que no ano de 2017 houve também mudança de governo, os convênios em vigor à época acabaram expirando, uma vez que não podiam ser renovados. Naquela ocasião não houve tempo hábil para que fossem realizados os respectivos chamamentos públicos ou credenciamentos e as respectivas formalizações contratuais.

A novel legislação ainda provoca muitos questionamentos e traz muitos desafios na operacionalização dos procedimentos e também na execução dos planos de trabalho. Não se pode olvidar que a Lei nº 13.019/2014 trouxe uma mudança de concepção quanto aos convênios e parcerias firmadas com a organização da sociedade civil. Antes os convênios tinham natureza de subvenção e auxílio. Com o MROSC essa natureza mudou, associando-se a uma real parceria entre Poder Público e sociedade civil, onde há prestação e contraprestação, estabelecendo-se planos de trabalho com metas e prestação de contas do uso dos recursos públicos.

Realizamos uma reestruturação organizacional da Diretoria Administrativa a partir de agosto de 2019 que proporcionou uma nova dinâmica na execução das rotinas de trabalho das equipes. Com efeito, alcançamos uma maior agilidade na análise das prestações de contas realizadas pelas organizações da sociedade civil, bem como um acompanhamento mais eficaz, mais dinâmico e mais próximo da gestão e da operacionalização das parcerias, dos repasses, das contratações, dos adiantamentos e eventuais modificações necessárias à execução dos planos de trabalho.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO

A gestão das parcerias firmadas com organizações da sociedade civil ou instituições públicas que realizam, por intermédio de termos de colaboração, termos de fomento, acordo de cooperação e convênios, atividades voltadas a assistência social são geridas por esta diretoria. **As parcerias representam atualmente cerca de 58% (cinquenta e oito por cento) do orçamento da Secretaria de Apoio Social ao Cidadão para o ano de 2020.**

Em razão da pandemia da COVID-19, muitas parcerias sofreram acréscimos financeiros para intensificar as ações de enfrentamento e combate a pandemia, bem como foi necessária contratação de novos serviços. Contudo, os acréscimos foram realizados em decorrência de recursos federais e estaduais destinados ao enfrentamento.

Entre todas as modalidades de parceria (termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação e convênio) a SASC possui **atualmente 48 contratos em execução (01 contrato se encontra em processo de rescisão contratual) com 33 organizações da sociedade civil e 01 fundação pública**, ofertando os mais variados serviços tipificados e atendendo a todos os públicos-alvo da política de assistência social.

Existem ainda outros 05 Termos de Fomento em execução que foram celebrados pelo Fundo Municipal do Idoso – FUMID, através de recursos por eles captados. A gestão da parceria e o monitoramento e avaliação são realizados pelos membros nomeados pelo próprio fundo.

A relação de parcerias firmadas pela SASC e pelo FUMID se encontra no Anexo I, onde se verifica o respectivo número, a organização social parceira, a vigência, o valor do repasse vigente, a meta, o público alvo e o serviço executado.

Importante informar que, São José dos Campos é o único município que realiza a prestação de contas dos termos de parcerias firmados sob a égide do MROSC totalmente por meio eletrônico. Em 2018, por intermédio do IPPLAN, foi criada a plataforma de gestão de parcerias com o terceiro setor, denominado SGTS (Sistema de Gestão do Terceiro Setor). **Houve um avanço com a implantação da plataforma, pois diminuiu a produção de alto volume de papel; o tempo de tramitação e análise da documentação; a necessidade de espaço físicos para armazenamento e arquivamento dos documentos, ou seja, houve redução de custos e ganho de produtividade e eficiência.** Todas as parcerias firmadas desde a vigência do MROSC no município estão inseridas na plataforma. O IPPLAN ainda realizada a assistência presencial tanto da SASC quanto das organizações sociais no uso e operação da plataforma. Há uma sala disponível para as OSC's utilizarem e realizarem as operações com o apoio e assistência do IPPLAN.

No presente momento, encontra-se aberto o Chamamento Público nº 03/SASC/2020 com objetivo de selecionar organização da sociedade civil para realização de abordagem especializada em trabalho infantil, decorrente do PETI - Programa de Enfrentamento ao Trabalho Infantil, estando na fase de análise das propostas.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADAO

Em que pese os avanços obtidos na gestão ainda há muito a ser feito, especialmente, quanto a **qualificação da gestão das organizações da sociedade civil**. A atuação histórica e abnegada das organizações sociais deve ser louvada, contudo, **há necessidade de evolução e profissionalização da gestão destas organizações sociais**, especialmente, aquelas que firmam parcerias com o Poder Público. Existem muitas obrigações e responsabilidades administrativas e de gestão que precisam ser executadas hoje, não cabendo mais a gestão das organizações de forma não profissional, dedicada e, porventura, exclusiva. Outrossim, **há necessidade de qualificar as organizações da sociedade civil para elaboração de planos de trabalho** mais assertivos e próximos da realidade do serviço.

Por outro lado, os serviços de assistência social são dinâmicos e voláteis e demandam constantes ajustes para o melhor atendimento da população. Neste sentido, há necessidade de tornar mais ágil a forma de ajustamento dos planos de trabalho, permitindo que os ajustes necessários possam se efetivar com a mesma dinâmica e velocidade das demandas e dos serviços de assistência social.

1.1 Assessoria Administrativa

Trata-se de setor que assessora e executa as rotinas e os procedimentos demandados pela Diretoria Administrativa. A equipe hoje é integrada por 01 assistente social (concurada); 01 analista em gestão municipal – Direito (concurado); 02 assessores de chefia (comissionados); 01 (comissionado); e, 03 bolsistas do programa Pró-Trabalho.

Além das funções rotineiras de assessoramento, 02 membros da equipe integram a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos termos de parceria da SASC, além do Diretor Administrativo.

Este setor também realiza a supervisão do atendimento realizado pelo IPPLAN às OSC's, em razão do uso do SGTS.

1.2 Gestão de Parcerias

Trata-se do setor responsável pela gestão técnica das parcerias firmadas com as organizações da sociedade civil e a consequente execução dos planos de trabalho. A equipe hoje é composta por 05 membros, sendo 02 assistentes sociais originárias de concurso e 03 assistentes sociais originárias do convênio firmado com a FUNDHAS.

A gestão de parcerias é órgão primordial ao bom desenvolvimento dos serviços sociais ofertados para o cidadão joseense, uma vez que, conforme acima informado, 58% do orçamento da SASC é executado por intermédio das parcerias.

Importante ressaltar que, o volume de parcerias firmados é alto e a tendência é aumentar, bem como há serviços muito complexos e com especificidades (Ex. abrigos e abordagem social) que demandam especial atenção e dedicação para um acompanhamento eficaz e



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADAO

mais próximo. Diante disso, **a ampliação da equipe dedicada a gestão de parcerias é essencial e urgente**, uma vez que a cada novo termo de parceria ou convênio firmado maior o acúmulo de serviço para a equipe. Ressalta-se ainda que, os equipamentos disponibilizados para as equipes desta diretoria estão totalmente defasados e não possuem as configurações necessárias para suportar as atividades regulares e também acessar a plataforma do sistema de prestações de contas (SGTS), havendo **urgência na renovação dos equipamentos de informática da equipe**.

1.3 Gestão de Contratos

A Gestão de Contratos é a responsável pela gestão do orçamento e de todos os contratos administrativos da SASC, sejam eles decorrentes da lei de licitações, do marco regulatório das organizações da sociedade civil ou outras formas de contratação. Os pagamentos de fornecedores, prestadores de serviços e os repasses às organizações sociais são operacionalizados a partir da Gestão de Contratos, bem como as prestações de contas dos recursos estaduais junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

No ano de 2020, a equipe da Gestão de Contratos foi ampliada com intuito de dar maior celeridade aos procedimentos administrativos de formalização dos contratos, termos de parceria, pagamentos e fornecimento de informações aos órgãos de controle interno e externo.

A equipe é composta por 01 Gestor de Contratos (comissionado); 01 supervisor (concurado); 01 administrativo (concurado); 02 assessores (comissionados); e 01 bolsista do programa Pró-Trabalho.

Os relatórios dos contratos em execução e vigentes se encontram no Anexo II, III e IV do presente relatório.

1.3.1 Gestão Orçamentária

Em decorrência da função de gestão e responsabilidade por ordenar as despesas, a Gestão Orçamentária foi integrada à Gestão de Contratos no intuito de permitir o fácil acesso as informações e o controle orçamentário e financeiro pelo ordenador das despesas.

A integração das equipes sob a chefia do Gestão de Contratos também foi salutar pois o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, que recebe os repasses da União e do Estado, pertence à equipe da Gestão de Contratos.

A equipe da Gestão Orçamentária é composta por 01 analista originária do contrato com a URBAM S.A. e 01 estagiária.

O orçamento apresentado para o ano de 2021 se encontra no Anexo V do presente relatório.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADAO

1.3.2 Compras

O setor de compras, também sob a supervisão direta do Gestor de Contratos, é o ponto focal e o responsável pela realização dos procedimentos iniciais para aquisição de bens ou serviços. A efetivação das compras e contratações se dão no Departamento de Recursos Materiais – DRM/SGAF.

Atualmente, a equipe é composta por 01 assessora (comissionada) e 01 bolsista do programa Pró-Trabalho.

O relatório de compras pendentes, programadas e em tramitação se encontra no Anexo VI do presente relatório.

1.4 Gestão Financeira de Benefícios Sociais e Adiantamentos

Trata-se do setor responsável pela gestão dos recursos necessários para efetivação dos pagamentos dos benefícios sociais estabelecidos no Município. O enquadramento do município nos critérios eletivos para concessão dos benefícios sociais é realizado pelos CRAS, CREAS e pela Assessoria de População em Situação de Rua, operando-se na gestão financeira o processamento e a efetivação dos pagamentos.

No município de São José dos Campos são executados 10 benefícios sociais para atendimento dos programas sociais e atendimento da população, são eles: Auxílio natalidade, auxílio morte, auxílio moradia temporário, auxílio demolição, auxílio mudança, auxílio moradia para habitação, vida em família, auxílio moradia emergencial (lei revogada – regra de transição), auxílio moradia Pinheirinho (regra de transição – em extinção), auxílio em calamidade pública.

No ano de 2020, até a conclusão do presente relatório, o valor total pago em benefícios sociais foi de R\$ 2.843.716,80 (dois milhões oitocentos e quarenta e três mil setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos). O relatório de execução dos benefícios sociais, até o mês de novembro de 2020, encontra-se no Anexo VII.

Soma-se ao valor acima, os valores pagos para a realização do chamado recâmbio de migrantes que desejaram retornar para suas cidades de origem. O valor investido nos últimos dois anos (2019/2020) foi de R\$ 108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais)

A gestão dos benefícios sociais do município é integrada com outros departamentos e secretarias, haja vista que as demandas podem se originar de ações do CREAS, do CRAS, da Assessoria de População de Rua, da Secretaria de Gestão Habitacional e Obras ou da Defesa Civil. Com efeito, a nova estrutura da gestão financeira dos benefícios sociais permitiu que maior eficiência no monitoramento financeiro e no acompanhamento técnico realizado pelas equipes técnicas.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADAO

No entanto, ainda há desafios a serem superados. O primeiro é o acesso dos beneficiários a formas mais seguras e econômicas de recebimento dos benefícios, isto porque, muitos ainda não possuem contas bancárias para recebimento direto, por transferência eletrônica, o que acelera o recebimento do benefício e evita o deslocamento do munícipe até o equipamento para recebimento.

O acesso aos meios eletrônicos para recebimento de benefícios faz parte da solução de um outro desafio que é o alto número de cheques emitidos pela Prefeitura em favor dos beneficiários. Com o atual sistema de pagamento do benefício quando o beneficiário não comparece para retirar o cheque, por qualquer razão, este fica guardado no cofre da secretaria até que o beneficiário compareça ou haja manifestação da equipe técnica que o acompanha. Assim, enquanto não houver resolução da situação do beneficiário, os cheques permanecem guardados, o que onera o município, haja vista que se trata de recursos empenhados e não utilizados.

Por fim, encontra-se em implantação a gestão eletrônica dos pagamentos dos benefícios através do Sistema GESUAS, o que permitirá maior controle e assertividade na gestão financeira.

Atualmente, a equipe é composta por 01 assessora de diretoria (comissionada); 01 supervisor (concursado) e 02 bolsistas do programa Pró-Trabalho.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADAO

2 – AÇÕES FUTURAS

2.1 Solução para grupo de catadores de recicláveis estabelecido na Rua Sebastião Humel, nº 140, Centro. O grupo precisa constituir uma cooperativa ou alguma outra forma jurídica para que possa receber incentivos públicos;

2.2 Retirar do plano de trabalho das parcerias das Casas dos Idosos, do Integra e demais serviços que porventura sejam executados em espaço públicos a folga decorrente do “Dia do servidor público”, haja vista que os funcionários das OSC’s são funcionários das organizações e não gozam do *status* de servidor público, ainda que estejam executando serviços públicos;

2.3. Retirar dos planos de trabalho das Casas dos Idosos (Centro, Leste e Sul) o pagamento de adicional de insalubridade para os profissionais de enfermagem contratados pelas OSC’s, haja vista que o local de trabalho, bem como as atividades realizadas nas casas não configuram atividades insalubres.

2.4. Os valores de algumas parcerias estão defasados em relação as despesas de custeio decorrentes da inflação do período e dissídios coletivos, haja vista que não foram concedidos os reajustes anuais.

2.5. Não autorizar para o ano de 2021 e anos futuros a antecipações de dissídios para as organizações.

2.6. Há necessidade de equiparação do valor *per capita* a ser repassado para a OSC’s PIO XII e Unidade Vicentina, que executam o serviço de ILPI’s, haja vista que os valores repassados aos mesmos são menores que os valores das OSC’s Missionários da Luz e Vó Laura, sendo que realizam o mesmo serviço;

2.7. Substituição do serviço que era ofertado pelo Próvisão. A OSC não teve as contas referentes ao exercício de 2018 aprovadas, bem como não efetivou a devolução dos valores devidos. Por consequência, em agosto de 2019 foram suspensos os repasses à OSC. A OSC permanecia em atividade até fevereiro de 2020, inclusive, realizando as atividades do plano de trabalho, contudo, a partir de março de 2020 as atividades foram paralisadas. Contatada a OSC não apresentou resolução quantos as pendências e a paralisação do serviço e, conforme visita técnica realizada pela gestão de parceria e a comissão de monitoramento e avaliação, as atividades da OSC foram encerradas;

2.8. Integração e compartilhamento das Casas de Cultura administradas pela FCCR com os CRAS e CREAS, proporcionando o maior alcance da população, notadamente, nos bairros onde não exista os equipamentos de assistência social;

2.9. Conclusão da transferência de Kombis que foram doadas pela Câmara Municipal para organizações da sociedade civil, há necessidade de verificar a regularidade da doação e a respectiva forma jurídica de realizar o ato. Os veículos foram patrimoniados na SASC, contudo, as OSC’s beneficiadas não são de assistência social e não possuem parcerias com a SASC, mas sim com a Secretaria de Educação e Cidadania (Sipex 70423/2019);



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADAO

- 2.10. Dar destinação para Kombi que está parada no estacionamento da SASC. O veículo possui diversas restrições e penhoras trabalhistas correlatas à OSC AVAPE;
- 2.11. Gestão dos CREAS por intermédio de parcerias (chamamento público);
- 2.12. Formalização de acordo de cooperação com 36ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil para realização de atendimento e orientação jurídica *pro bono* nos CRAS e CREAS para pessoas em vulnerabilidade social ou violação de direitos;
- 2.13. Obras de acessibilidade na Casa do Idoso Sul, apontamentos do MPSP, prazo 29/01/2021 (Sipex 56077/2013);
- 2.14. Concretização do convênio com a FCCR para que a mesma efetive a contratação dos oficinairos que realizam atividades nos CRAS e CREAS;
- 2.15. Realizar a regularização dos abrigos junto ao Corpo de Bombeiros e a Vigilância Sanitária;
- 2.16. Possibilitar a possibilidade de realização de estágio obrigatório (não remunerado) dos cursos de serviço social e psicologia nas unidades de CRAS, CREAS e demais equipamentos públicos de assistência social.
- 2.17. Implantação do projeto Calçada Segura utilizando-se de profissionais idosos ou pessoas com deficiência.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADAO

3. LEIS NOVAS E ALTERAÇÕES LEGISLATIVAS

- 3.1. Projeto de Lei para instituir o programa “Ação Social”;
- 3.2. Alteração na lei que criou o programa Pró-Trabalho para prever vagas exclusivas para idosos e egressos do sistema prisional;
- 3.3. Alterar a Lei que instituiu o programa da “Família Acolhedora” para ajustar a execução e regulamentar o seu funcionamento;
- 3.4. Projeto de Lei para instituir o programa Casa Primeiro, regulamentando o seu funcionamento;
- 3.5. Instituir e regulamentar o benefício “Vida em Família” por lei;
- 3.6. Na lei que criar o programa “Agente Cidadão” verificar a possibilidade de incluir a reserva de vagas para crianças e adolescentes egressos da Fundação Casa;
- 3.7. Alterar a Lei que criou o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDICAD;
- 3.8. Projeto de Lei para estabelecer a possibilidade de conceder a gestão de equipamentos de assistência social (CRAS e CREAS) para organizações da sociedade civil, por intermédio de termos de parceria ou contratos de gestão;
- 3.9. Alteração na composição do Conselho Municipal de Direitos da Mulher – CMDM para substituir a Câmara Municipal pela Ordem dos Advogados do Brasil, em razão de parecer jurídico da Câmara Municipal que entendeu ser inconstitucional a participação de membros da Câmara nos Conselhos;
- 3.10. Projeto de Lei para renovação e concessão de uso por 10 anos de imóvel localizado na Praça Mario Cesare Porto, no Jardim Satélite, para o Rotary Internacional, para a concepção de ações sociais voltadas aos jovens e a inserção no mundo do trabalho;
- 3.11. Concessão de uso por 12 meses à organização da sociedade civil de imóvel localizado na Rua Ângelo Arroio, 193, D. Pedro I, que estava cedido para a Fundação AMAR. A Fundação AMAR não efetivou a destinação para qual foi concedido o uso do imóvel. Há processo de reintegração de imóvel em andamento. Os atuais ocupantes estão cientes da ação de reintegração e já informaram que iriam devolver o imóvel, contudo, até a presente data não foram entregues as chaves;
- 3.12. Alteração no Decreto nº 16.739/2015 que regulamento os benefícios eventuais, estendendo para 15 dias o prazo para concessão do auxílio-morte e maior clareza nos critérios de concessão;
- 3.13. Prorrogação do incentivo para as cooperativas de catadores de recicláveis (Decreto 17.663/2017)



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADAO

3.14. Reforma da cozinha do prédio utilizado pelo Integra para a realização de oficinas de culinária, visando a adequação e a acessibilidade para as pessoas com deficiência atendidas;



4 – AÇÕES IMEDIATAS (1º TRIMESTRE)

4.1. Prorrogações de Termos de Parceria (MROSC):

- TC 02/2020 (Acolhimento Institucional de População de Rua - emergencial Covid-19) – R\$ 218.625,00 – vencimento 07/01/2021. (Para continuidade dessa parceria há necessidade de recurso novo, haja vista que o mesmo é custeado com recurso emergencial para enfrentamento da pandemia);
- TC 43/18 – Casa do Idoso Centro – R\$ 3.205.029,00 – vencimento em 08/02/2021, prorrogação em andamento;
- TC 48/18 – Casa do Idoso Leste – R\$ 3.205.030,00 – vencimento em 14/02/2021, prorrogação em andamento;
- TC 49/18 – Casa do Idoso Norte – R\$ 2.563.931,49 – vencimento em 14/02/2021, prorrogação em andamento;
- TC 37/2018 – INTEGRA – R\$ 1.513.681,72 – vencimento 08/02/2021, prorrogação em andamento;
- TC 01/2020 – (Instituição de Linga Permanência para Idoso – Nosso Lar) – R\$ 1.129.190,40 – vencimento 05/03/2021, prorrogação em andamento;
- TC 01/2019 – CRAS Mariana II – R\$ 674.040,00 – vencimento 01/04/2021, prorrogação em andamento;
- TC 02/2019 – Centro Dia similar PCD (Bem Te Vi) – R\$ 351.357,96 – vencimento 08/04/2021, prorrogação em andamento;
- TC 03/2019 – Centro Dia similar PCD (ASIN) – R\$ 449.395,80 – vencimento 08/04/2021, prorrogação em andamento;
- TC 04/2019 – Centro Dia similar PCD (Fonte da Vida) – R\$ 213.642,12 – vencimento 08/04/2021, prorrogação em andamento;
- TC 05/2019 – Centro Dia similar PCD (APAE) – R\$ 1.397.308,56 – vencimento 08/04/2021, prorrogação em andamento;
- TC 06/2019 – Centro Dia similar PCD (Holística) – R\$ 141.711,00 – vencimento 08/04/2021, prorrogação em andamento;
- TC 07/2019 – Centro Dia similar PCD (Ágape) – R\$ 244.133,76 – vencimento 09/04/2021, prorrogação em andamento;
- TC 06/2020 – Programa Criança Feliz – R\$ 1.340.656,56 – vencimento 29/04/2021, prorrogação em andamento.

4.2. Prorrogações de Contratos Administrativos:

- AF 5422/20 – Avaliações de imóveis – R\$ 5.220,00 – vencimento 02/01/2021,



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADAO

prorrogação em andamento;

- Contrato 56/18 – Limpeza e conservação (CRAS e CREAS) – R\$ 114.225,00 – vencimento 17/01/2021 (prorrogação em andamento);
- AF 2253/20 – Entrega de malotes dos Conselhos Tutelares – R\$ 51.100,00 – vencimento 10/02/2021, compra direta, início em 2021;
- AF 4192/20 – Locação de Central Telefônica PABX – Digital) – R\$ 12.000,00 – vencimento 23/03/2021, nova contratação (compra direta no início de 2021);
- Contrato 367/20 – Suplemento alimentar com valor proteico – R\$ 81.120,00 – vencimento 23/03/2021.

4.3. Prorrogações de Contratos de Locação

- Contrato 23.869/2011 – Conselho Tutelar Sul – R\$ 26.691,00 – vencimento 21/02/2021, solicitação de manifestação de prorrogação com o departamento requisitante;
- Contrato 154/2018 – CREAS Sul – R\$ 51.600,00 – vencimento 28/02/2021, solicitação de manifestação de prorrogação com o departamento requisitante;
- Contrato 147/2018 – Conselho Tutelar Centro – R\$ 54.000,00 – vencimento 21/03/2021, solicitação de manifestação de prorrogação com o departamento requisitante;
- Contrato 168/2018 – Abrigo de População de Rua Feminino e LGBT – R\$ 72.000,00 – vencimento 21/03/2021, solicitação de manifestação de prorrogação com o departamento requisitante;
- Contrato 169/2018 – Abrigo protetivo para mulheres vítimas de violência – R\$ 36.000,00 – vencimento 21/03/2021, solicitação de manifestação de prorrogação com o departamento requisitante;

4.4. Convênio

- Convênio 06/2016 – FUNDHAS – R\$ 7.149.498,40 – vencimento 16/02/2021, prorrogação em andamento. (Não é possível mais renovar o convênio com a FUNDHAS em razão do vencimento do prazo de 05 anos. Há necessidade de um novo convênio com ajustes de valores e plano de trabalho.

4.5. Parcerias

- No início do ano de 2021, as OSC's devem apurar os saldos financeiros do exercício de 2020 e informar à SASC os valores, destacando a natureza do saldo que pode ser: provisionamento, aplicação e saldo efetivo. Para o uso dos saldos no exercício de 2021 as OSC's devem oficiar a SASC requerendo a prorrogação do saldo para o exercício de 2021.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADAO

- Até 31/03/2021, as OSC's devem apresentar a prestação de contas anual referente ao exercício do ano de 2020. Encaminhar ofício na primeira semana de janeiro informando do prazo.
- Aditamento do TC 02/2020 (Programa Criança Feliz) para adequação do plano de trabalho em conformidade com a norma que rege o programa, devendo realizar ampliação da equipe para atender a meta pactuada.
- Obras de acessibilidade na Casa do Idoso Sul, apontamentos do MPSP: vencimento 29/01/2021 (Sipex 56077/2013).

São José dos Campos, 24 de novembro de 2020.

JONAS PEREIRA DA SILVEIRA
Diretor Administrativo